



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO TEIXEIRA - MG

089

LEI MUNICIPAL Nº 90, DE 15 DE SETEMBRO DE 1993.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Teixeira. Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025 às 13:30 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, conduzido pela Secretária de Saúde Mirely Cristina de Oliveira. Foram justificadas as ausências das conselheiras Terezinha Carolina Lopes de Oliveira e Margarida Barbosa da Silva Reis, comunicando o afastamento por motivos pessoais da Presidência, a Sra. Alana Cristina de Oliveira. De início foi solicitada a leitura da ata da reunião anterior para aprovação, sendo esta aprovada por unanimidade. Em seguimento, fora apresentado e explicado para aprovação o Plano de Ação Municipal de Investimento Pelo Fim da Tuberculose nos termos da Resolução nº 3.161, de 18 de maio de 2022, sendo feita sua leitura completa, informando que há disponível o valor R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo que inicialmente fora enviado o valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), isto pois o recurso já foi utilizado nas ações anteriores, colocado em votação, o referido plano fora aprovado por unanimidade. Adiante, foi esclarecido que a atual Presidente do Conselho deseja sair do cargo, fora indagado aos presentes manifestação sobre o desejo de ocupar o referido cargo, se candidatando ao cargo apenas a Conselheira Ana Cláudia Souza Evangelista, colocado em votação, à referida conselheira foi eleita Presidente pelos presentes. Discutiu-se sobre a votação dos representantes do Conselho Municipal de Saúde, indicando que a próxima eleição seja efetivada via Conferência Municipal de Saúde, e que as adequações ao Regimento do Conselho serão efetivadas para o objetivo. Aberto a perguntas foi perguntado sobre a orientação que está sendo feita pelos agentes de saúde para que pessoas fora do município continuem usando o endereço de Pedro Teixeira para não perder o registro dos dados daqui, como resposta foi dito que não houve qualquer orientação desse tipo aos agentes, informando-se que será efetivada reunião com os agentes para coibir tais ações. Questionou-se também sobre o porquê da não instalação do sistema de consulta ao cartão SUS na farmácia, em resposta, foi informado que está organizado para a implementação e que se encontra faltante apenas a autorização do Ministério da Saúde para tal. Perguntou-se sobre o retorno de consultas quando há solicitação de exames, e a validade dos exames, foi respondido que o exame tem validade entre três e quatro meses, e que a sugestão é que o exame seja feito pelo menos um mês antes da data agendada para resultados mais fidedignos. A Sra. Presidente tomou a palavra indagando se haveria novos questionamentos, sem manifestação, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a referida reunião.

Adriana D. Paul, Gomes, Machado,

Natália Carolina de Almeida, Mariana,

Luciana, Sidi e de Paula Oliveira

Dário Machado da Fonseca

Elizabete Aparecida Batista

José Francisco de O. Fonseca

Sônia Maria de Almeida

Terezinha Carolina Lopes de Oliveira

Margarida Barbosa da Silva Reis.

Alana Cristina de Oliveira